



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 25 de Novembro de 2022 • Ano X • Nº 2659

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Licitações	04 a 04
Termos Aditivos	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 815, DE 25 de NOVEMBRO DE 2022.

Decreta Luto Oficial no Município de Penedo em virtude do falecimento de ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS (Toinho Pescador) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.54 IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento de ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS (Toinho Pescador), ilustre cidadão Penedense, poeta e defensor do Velho Chico ocorrido no dia 24 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade Penedense no decorrer de sua vida como líder dos pescadores e obstinado protetor do meio ambiente, grande poeta e escritor, deixando um legado sobre importância da educação ambiental e valorização das nossas águas;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade penedense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que merge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Penedo, por 03 (três) dias a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS (Toinho Pescador).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 25 de novembro de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Dados: 2022.11.25 09:08:15 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO N.º 816, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

TRANSFERE PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2022, (SEGUNDA FEIRA) O FERIADO ESTADUAL DO DIA ESTADUAL DO EVANGÉLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Penedo, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Estadual n.º 7.530, de 08 de agosto de 2013, que institui o Dia Estadual do Evangélico; CONSIDERANDO que medidas administrativas possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais;

DECRETA

Art. 1º – Fica transferido para o dia 28 de novembro de 2022, (segunda-feira) o feriado estadual do Dia Estadual do Evangélico, no âmbito do Município de Penedo.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a quem estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art.3º - Os dirigentes de autarquia municipal e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades às que dirigem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 25 de novembro de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Data: 2022.11.25 09:06:42 -03'00'
RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/21, constante do presente processo administrativo de nº 2022.14103751876.CPS.PMP para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS OU EXTERNAS DOS SETORES REQUISITANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, por meio da empresa SAMUEL MOTA MENDONÇA JUNIOR EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.705.246/0001-61, no valor de R\$ 13.243,50 (Treze Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, AUTORIZO a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, de 25 de novembro 2022.

José Rafael Ferreira

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Termos Aditivos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO PMP Nº 040/2021**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO domiciliado na Avenida Wanderley, s/n, Bairro Santa Luzia, Penedo/AL, onde funciona ARQUIVO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ.

Assinatura do Termo Aditivo: 18 de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ REIS SANTOS – CPF: 332.287.234-72

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão